ESTADO DE MATO GROSSO — MIRASSOL PREVI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol d'Oeste/MT — MIRASSOL PREVI torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.487/2023, conforme aplicável, e subsidiariamente nas disposições compatíveis da IN SEGES/ME nº 67/2021, observadas as condições deste Aviso e anexos.

Plataforma: https://licitanet.com.br/
Sessão: 24/11/2026
Período de lances: 09h as 15h
Agente de contratação: Rafaela Laiane Pereira Soratto
Informações: Rua Juscelino Kubitschek, nº 3182, Centro, Mirassol d'Oeste/MT; e-mail mirassolprevi@mirassoldoeste.mt.gov.br; sítio https://mirassolprevi.com.br/.

1 – DO OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. Aquisição de 01 (um) equipamento computacional do tipo notebook, novo e sem uso, destinado às atividades institucionais do MIRASSOL PREVI, de acordo com o Termo de Referência.

1.2. O procedimento possui item único, quantidade 01 unidade, estimativa total e preço máximo de R$ 7.898,63, conforme pesquisa de preços atualizada em 17/11/2026. A Administração deverá confirmar a validade e comparabilidade das fontes antes da publicação.

1.3. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de fornecimento. A contratação direta pressupõe conferência do somatório das despesas de mesma natureza no exercício e da inexistência de fracionamento indevido.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente pela plataforma LICITANET, mediante cadastro e credenciamento do fornecedor, que responderá pelos atos praticados em seu nome e pela exatidão das informações apresentadas.

2.2. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, desde que confirmada a inexistência das hipóteses legais que afastem esse tratamento, em especial as previstas no art. 49 da mesma lei. Cooperativas poderão participar quando legalmente enquadradas e compatíveis com o objeto.

2.3. Não poderão participar interessados sujeitos às vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração, conforme abrangência da sanção. A Administração verificará os cadastros oficiais pertinentes.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Os pedidos de esclarecimento e questionamentos deverão ser apresentados pelo canal indicado na LICITANET até 20/11/2026, permitindo resposta e publicidade isonômica antes do início da disputa. A Administração poderá corrigir o Aviso e, se necessário, reabrir o prazo de apresentação das propostas.

4 – DO INGRESSO NA DISPENSA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1. A proposta será cadastrada na LICITANET até a abertura da fase competitiva e deverá indicar preço unitário e total em reais, marca modelo e descrição técnica suficiente para comprovar o atendimento ao Termo de Referência.

4.2. O preço proposto incluirá tributos, frete, embalagem, seguros, garantia assistência e todos os demais custos de fornecimento, sem cobrança adicional ao MIRASSOL PREVI.

4.3. A apresentação da proposta implica aceitação das regras do Aviso e declaração de cumprimento das condições legais de participação, inclusive proibição do trabalho infantil irregular, inexistência de impedimento e, quando aplicável, enquadramento como ME/EPP.

.4. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação, salvo prazo superior oferecido pelo fornecedor. Erros materiais poderão ser saneados sem alteração substancial da proposta ou quebra da isonomia.

5 – DA FASE DE LANCES

5.1. A fase competitiva será realizada em sessão eletrônica, na data e janela de horário indicadas no preâmbulo, com lances sucessivos em valor total do item, observadas as regras operacionais da plataforma.

5.2. Os lances deverão ser inferiores ao último lance do próprio fornecedor, observada a diferença mínima de R$ 0,01, quando compatível com as configurações da plataforma. O sistema informará a classificação, preservado o sigilo da identidade dos concorrentes durante a disputa, conforme suas funcionalidades.

5.3. Encerrada a fase competitiva, a Administração classificará as ofertas e poderá negociar com o primeiro colocado para obtenção de preço mais vantajoso, registrando os atos no processo.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, adequação técnica, marca/modelo e atendimento integral às especificações. Poderão ser solicitado catálogo, ficha técnica, endereço oficial do fabricante ou documentos equivalentes, em prazo definido na convocação.

6.2. Serão desclassificadas propostas que apresentem vícios insanáveis, descumpram exigências técnicas essenciais ou permaneçam acima do preço máximas após negociação, ressalvadas as diligências legalmente admitidas.

6.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir exeqüibilidade e sanar falhas que não alterem a substância da oferta, com decisão motivada. Desclassificado o primeiro colocado, examinar-se-á o seguinte, sucessivamente.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação observará o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com simplificação proporcional ao valor e ao risco da aquisição, sem afastar as verificações legais indispensáveis.

7.2. O fornecedor melhor classificado será convocado pelo sistema para apresentar, em prazo inicial de 2 (duas) horas, prorrogável motivadamente, comprovante de inscrição no CNPJ; regularidade fiscal federal/previdenciária; regularidade do FGTS; certidão de débitos trabalhistas; declaração relativa ao art. 7º, XXXIII, da Constituição; e declaração de ME/EPP, quando cabível.

7.3. O agente verificará impedimentos e sanções em cadastros oficiais, inclusive CEIS, CNEP e bases do TCU, conforme pertinência. Documentos acessíveis eletronicamente poderão ser consultados diretamente. A exigência de documentação adicional deverá ser fundamentada e compatível com a lei.

7.4. A ausência de documento essencial, após oportunidade de saneamento legalmente cabível, ensejará inabilitação motivada e convocação do próximo classificado. As certidões deverão estar válidas na data de sua verificação, observados os direitos de regularização fiscal e trabalhista das ME/EPP quando aplicáveis.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Concluída a seleção, o processo será submetido à autoridade competente para autorização, observadas a instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e a divulgação legal. A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, quando cabível, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecedor convocado deverá aceitar o instrumento no prazo indicado, sob pena de adoção das medidas legais. O prazo de entrega será [DEFINIR: DOD prevê 15 DIAS ÚTEIS; TR prevê 10 DIAS CORRIDOS], contado do marco definido no TR harmonizado.

8.3. O bem deverá ser entregue novo, em embalagem original, acompanhado de documentação, manuais e garantia mínima de 12 meses, sem ônus de frete, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo do TR.

8.4. O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, mediante nota fiscal válida e conferência pelo fiscal designado, sem prejuízo da ordem cronológica de pagamentos e das regras legais pertinentes.

8.5. A garantia compreenderá peças, componentes e mão de obra, com suporte em território nacional e atendimento em português, nos termos do TR. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado.

9 – DAS SANÇÕES

9.1. O fornecedor que praticar infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, conforme a gravidade, às sanções do art. 156: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

9.2. A multa será calculada segundo percentuais e hipóteses expressamente definidos no instrumento de contratação, respeitados os limites legais de 0,5% a 30% do valor do

contrato. Antes da publicação, deverá ser incluída a dosimetria específica das multas moratória e compensatória, em harmonia com o TR.

9.3. A aplicação de penalidades observará o devido processo legal, contraditório, ampla defesa, competência da autoridade e prazos previstos nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a análise das circunstâncias agravantes e atenuantes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Aviso e seus anexos serão divulgados no sítio oficial do MIRASSOL PREVI, na LICITANET e nos meios legalmente exigidos, inclusive o PNCP quando cabível.

10.2. Em caso de procedimento deserto ou fracassado, serão adotadas, mediante decisão motivada, as providências legalmente cabíveis, incluindo republicação ou outras medidas admitidas na legislação, sem contratação automática.

10.3. Os horários do procedimento são os de Brasília/DF. Eventuais falhas formais poderão ser saneadas quando não houver prejuízo à isonomia ou à seleção da proposta mais vantajosa.

10.4. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente demonstrado, ou anulá-lo diante de ilegalidade, observadas as garantias legais.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol d'Oeste/MT para questões decorrentes da contratação, ressalvadas competências legais interrogáveis.

11 – DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente Aviso: ANEXO I — Termo de Referência, após harmonização; ANEXO II — Regras de Habilitação Simplificada; ANEXO III — Descrição Detalhada do Objeto e Modelo de Proposta.

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

Integra este Aviso o Termo de Referência elaborado pelo MIRASSOL PREVI, condicionado à correção dos pontos indicados no quadro de pendências ao final desta minuta. O texto original deverá ser incorporado integralmente à versão final após aprovação da unidade demandante.

ANEXO II — HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Aplicam-se os documentos, verificações, prazos e possibilidades de saneamento previstos no item 7 deste Aviso. A simplificação não dispensa a verificação das condições legais de contratar, nem permite exigências supervenientes arbitrárias.

ANEXO III — DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

Item 01 — 01 unidade — Notebook: tela mínima de 15,6 polegadas, Full HD (1920 x 1080), antirreflexiva IPS; processador x86-64 de desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000; 16 GB RAM DDR4-3200 ou DDR5-4800; SSD NVMe M.2 PCIe de 512 GB; vídeo integrado Full HD; Wi-Fi 6, Ethernet Gigabit, Bluetooth 5.0; 2 USB-A 3.0, 1 USB-C com dados e vídeo, HDMI, P2; câmera 720p, microfone; teclado ABNT2 numérico; Windows 11 Pro 64 bits com licença original e definitiva; bateria de 6 horas; TPM 2.0; peso máximo de 2 kg; garantia de 12 meses. Valor máximo: R$ 7.898,63.

Mirassol D'Oeste/MT, 17 de novembro de 2026.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite
Diretor Executivo — MIRASSOL PREVI

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. Objeto

Aquisição de 01 (um) equipamento computacional do tipo notebook, destinado ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D'Oeste/MT, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
01	01	UND	Notebook – Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), antirreflexiva e tecnologia IPS; processador de arquitetura x86-64 com desempenho mínimo equivalente ou superior a Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000; memória RAM mínima de 16 GB DDR4-3200 ou DDR5-4800; armazenamento em SSD NVMe M.2 PCIe com capacidade mínima de 512 GB; vídeo integrado com resolução mínima de 1920 x 1080; rede Wi-Fi 6 (802.11ax) e Ethernet Gigabit (10/100/1000); Bluetooth mínimo 5.0; no mínimo 2 portas USB-A 3.0 ou superior, 1 porta USB-C com transmissão de dados e saída de vídeo, 1 saída HDMI e 1 entrada P2 para áudio; câmera integrada com resolução mínima de 720p e microfone integrado; teclado padrão ABNT2 com bloco numérico; sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits, com licença original e definitiva; bateria com autonomia mínima de 6 horas; chip TPM 2.0; peso máximo de 2,0 kg; garantia mínima de 12 meses.	7.898,63	7.898,63

2. Justificativa

A aquisição justifica-se pela necessidade de equipamento para suporte às atividades administrativas, operacionais e de atendimento do MIRASSOL PREVI.

O processo anterior (Dispensa Eletrônica nº 011/2026) restou fracassado em razão da incompatibilidade entre o preço então estimado e os valores praticados no mercado para as especificações técnicas exigidas, conforme ata de sessão registrada em 11/11/2026.

Desta forma, realizou-se novo levantamento de preços junto a diversos fornecedores, possibilitando a definição de valor estimado mais alinhado à realidade de mercado.

3. Obrigações do Contratante

Cabe ao MIRASSOL PREVI praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do ajuste, notificar a contratada sobre irregularidades verificadas, efetuar o recebimento do objeto nos termos deste instrumento e realizar o pagamento no prazo e nas condições pactuadas.

A Administração disponibilizará local apropriado para recebimento do equipamento e designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, que atestará a conformidade do objeto com as especificações exigidas e autorizará o pagamento. Serão

observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei nº 14.133/2021, zelando pela qualidade da contratação e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4. Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a entregar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, atendendo rigorosamente a todas as especificações mínimas estabelecidas, sem qualquer ônus adicional de frete ou instalação. Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista vigente durante toda a execução contratual.

O prazo de entrega é de 10 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. O equipamento será entregue com embalagem original, manuais e certificados de garantia. Defeitos ou não conformidades identificadas no recebimento deverão ser sanados em até 48 horas, com substituição do produto se necessário.

A contratada responde integralmente pela qualidade e garantia do bem fornecido, comprometendo-se a prestar todos os esclarecimentos e assistência que forem solicitados pela Administração durante o período de vigência da garantia.

5. Critérios de recebimento e pagamento

O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após verificação de sua conformidade com as especificações, no prazo de até 3 dias úteis contados do recebimento provisório.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos contados do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica atestada pelo servidor responsável, acompanhada das certidões de regularidade com INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da contratada e Justiça do Trabalho.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que recaia sobre a contratada, sem que isso gere direito a reajustamento ou correção monetária. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência do contrato.

6. Dotação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente do MIRASSOL PREVI, classificada no elemento de despesa 184.108.40.206.00 — Equipamentos e Material Permanente, com saldo suficiente para cobertura integral do valor da contratação no montante de R$ 5.146,00.

7. Requisitos de sustentabilidade

Os equipamentos devem observar a certificação INMETRO aplicável e as normas de segurança elétrica pertinentes, bem como ser compatíveis com as diretrizes de eficiência energética vigentes. As embalagens devem observar a destinação ambientalmente adequada, com preferência por materiais recicláveis e pela redução de volume.

Os equipamentos substituídos serão destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, mediante encaminhamento a pontos de coleta especializada ou a programa de logística reversa do fabricante.

Os requisitos de sustentabilidade não poderão ser utilizados como fator de restrição à competitividade, sendo exigidos apenas na medida necessária ao cumprimento da legislação ambiental aplicável.

8. Garantia e assistência técnica

A garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo peças, componentes e mão de obra, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A assistência técnica deverá estar disponível em território nacional, com canais de atendimento em língua portuguesa. Caso o reparo se mostre inviável, o fornecedor deverá substituir o equipamento por outro de iguais ou superiores características.

A garantia compreende o diagnóstico, o reparo ou a substituição de componentes defeituosos, inclusive despesas de deslocamento e frete. A contratada responde integralmente pela qualidade do bem fornecido, nos termos da legislação vigente.

9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, por se tratar de fornecimento de bem novo, com garantia do fabricante, exigência que pressupõe a atuação direta do contratado. O descumprimento da regra de subcontratação sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. Sanções administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão consistir em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração. A aplicação de sanção será precedida de processo administrativo, com notificação para apresentação de defesa no prazo legal.

As sanções serão registradas nos cadastros oficiais de fornecedores.

11. Disposições finais

A presente contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelo disposto no Art. 75, Inciso II, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com observância dos princípios gerais de direito público.

Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste processo.

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA — HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

Anexo ao TR — Dispensa Eletrônica nº 03/2026

ASSUNTO: Regulamentação da documentação de habilitação com base no Art. 70, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

1. Fundamento

Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 7.898,63, inferior a 1/4 do limite de dispensa (R$ 16.373,03 — correspondente a 1/4 de R$ 65.492,11), aplica-se a faculdade de simplificação da documentação de habilitação, nos termos do Art. 70, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de agilizar o procedimento e ampliar a participação de fornecedores, sem prejuízo à segurança da contratação.

2. Documentação Exigida

O proponente melhor classificado deverá apresentar, no prazo de até 2 (duas) horas após convocação na plataforma Licitanet, os seguintes documentos:

Nº	Documento	Finalidade
1	Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ	Habilitação jurídica básica
2	Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS	Regularidade fiscal
3	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)	Regularidade social
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Regularidade trabalhista
5	Consulta de impedimento: CNJ (Improbidade Administrativa) + TCU (Inidôneos)	Verificação de idoneidade
6	Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88 (não emprego de menor)	Cumprimento constitucional
7	Declaração de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso	Comprovação para usufruto de benefícios

3. Documentos Dispensados

Ficam dispensados de apresentação, nos termos deste Anexo:
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;

Comprovação de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;

Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

Contrato Social e suas alterações (dispensado quando os dados constarem do CNPJ apresentado).

4. Disposições Gerais

A simplificação adotada não exime o proponente de manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;

A qualquer momento, a Administração poderá solicitar a apresentação de documentos complementares, caso julgue necessário;

A não apresentação de qualquer documento listado no item 2 ensejará a inabilitação do proponente e a convocação do próximo classificado;

As certidões deverão estar vigentes na data de apresentação.

ANEXO III

Nº	Requisito	Descrição mínima
1	Processador	Arquitetura x86-64, desempenho mínimo equivalente ou superior a Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000; aceita-se geração/família superior de qualquer fabricante, mediante comprovação de desempenho igual ou superior
2	Memória RAM	Mínimo de 16 GB, DDR4-3200 ou DDR5-4800, em um ou mais módulos
3	Armazenamento	SSD NVMe M.2 PCIe, capacidade mínima de 512 GB
4	Tela	Mínimo 15,6", resolução mínima Full HD (1920x1080), painel IPS, antirreflexiva
5	Vídeo	Integrada ou dedicada, com suporte a resolução mínima de 1920x1080
6	Conectividade	Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Ethernet Gigabit (10/100/1000); Bluetooth 5.0 ou superior
7	Portas	Mínimo: 2x USB-A 3.0+; 1x USB-C com dados e saída de vídeo; 1x HDMI; 1x entrada P2
8	Áudio e imagem	Câmera mínima 720p; microfone e alto-falantes integrados
9	Teclado/apontador	Teclado ABNT2 com bloqueio numérico; touchpad integrado
10	Sistema operacional	Windows 11 Pro, 64 bits, licença original e definitiva vinculada ao equipamento, em português do Brasil
11	Bateria	Autonomia mínima de 6 horas em condição típica de uso
12	Segurança	Chip TPM 2.0; slot Kensington; desejável leitor de impressão digital
13	Peso	Máximo de 2,0 kg com bateria
14	Garantia	Mínima de 12 meses do recebimento definitivo, on-site, sem custo adicional
15	Normas	Homologação ANATEL e certificação INMETRO; ABNT NBR IEC 60950-1 ou 62368-1
16	Acessórios	Fonte/carregador 110/220V, cabo de força, manual em português, embalagem apropriada
17	Cor	Preta ou cinza